



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 10 / 3 / 00	
D.O.U. 3 / 3 / 00	Seção 1 E.P. 20
ATO: PM 231	10/3/00
D.O.U. 3 / 3 / 00	Seção 1 E.P. 19

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Associação de Ensino Superior de Sertãozinho S/C Ltda.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização de funcionamento de curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Gestão de Negócios		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Jacques Velloso		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.005644/99-11		
<b>PARECER Nº:</b> CES 126/2000	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 14/02/2000

**I – RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR**

A Associação de Ensino Superior de Sertãozinho S/C Ltda. solicita autorização de funcionamento de curso de Administração, com habilitação em Gestão de Negócios, bacharelado, com 420 vagas totais anuais, sendo 210 por semestre. Considerando os elementos constantes do processo, em especial:

- o relatório da Comissão Verificadora, que atribuiu conceito global B às condições iniciais de oferta, sendo favorável à autorização de 200 vagas totais anuais, divididas em dois semestres, cada semestre com 100 vagas;
- o relatório da SESU/MEC, segundo o qual:
  - trata-se de instituição nova;
  - tramitam no CNE e no MEC outros processos solicitando autorização de novos cursos na mesma instituição;
- a conveniência de evitar-se a autorização de um número de vagas relativamente grande em instituições novas, a bem da qualidade do ensino;

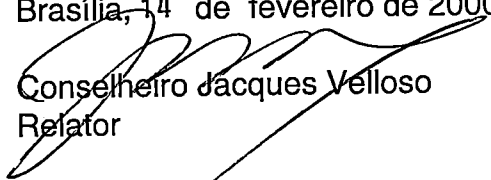
Voto pela autorização de funcionamento do curso e habilitação em epígrafe, a ser ministrado pela Faculdade de Sertãozinho, reduzindo o pleito para 160 vagas totais anuais, em duas entradas semestrais de oitenta (80) alunos cada, em duas (2) turmas, uma delas com até 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, devendo a instituição:

- observar as recomendações da Comissão Verificadora;
- divulgar o conceito resultante da avaliação do curso nos editais dos processos seletivos, conforme o art. 4º da Portaria SESu/MEC 2.297/99;
- incluir o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97.

126/00

A instituição deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Brasília, 14 de fevereiro de 2000.

  
Conselheiro Jacques Velloso  
Relator

## II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2000.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

at  
CD  
GC

Jacques Velloso

(15)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 068 /2000**

Processo nº : 23000.005644/99-11  
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SERTÃOZINHO S/C LTDA.  
CNPJ : 03.065.916/0001-18  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Gestão de Negócios, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Sertãozinho, na cidade de Sertãozinho, no Estado de São Paulo.

**I - HISTÓRICO**

A Associação de Ensino Superior de Sertãozinho S/C LTDA. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Gestão de Negócios, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Gerenciais, na cidade de Sertãozinho, no Estado de São Paulo, com 420 vagas totais anuais, sendo 210 por semestre, nos turnos diurno, vespertino e noturno.

Encontra-se no Conselho Nacional de Educação, o processo de credenciamento (nº 23000.005643/99-59), da IES anexado ao processo nº 23000.005641/99-23, referente a autorização do curso de Letras. Tramitam neste Ministério outros processos de interesse da mesma Instituição, solicitando autorização de cursos.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer DEPESES/SESu/MEC nº 1.121/99, manifestou-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso, com 200 vagas totais anuais, com no máximo 50 alunos por turma, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral.

Em 09 de julho de 1999, o Diretor-Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 1.341/99, de 09 de setembro de 1999, constituída pelos professores Paulo César Santos

SL

Chiechelski, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, David Ricardo Moreira Ramos, da Universidade Gama Filho e a Técnica em Assuntos Educacionais Isabel Melero Bello da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo. O professor David Ricardo Moreira Ramos comunicou a esta Secretaria que não há mais vínculo algum com a Universidade Gama Filho a qual foi mencionada na Portaria de designação, solicitando portanto, que suas convocações para as Comissões Avaliadoras, sejam feitas através da Universidade Cândido Mendes.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 27 a 29 de outubro de 1999. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação em Gestão de Negócios, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, divididas em dois semestres, com turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, atribuindo o conceito global B às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer nº 1.220/99 MEC/SESu/DEPES/COESP, recomendando a autorização do curso de Administração, com a habilitação em Gestão de Negócios, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, distribuídas em 04 turmas de 50 alunos, nos períodos diurno e noturno, em regime seriado semestral, atribuindo o conceito final B às condições iniciais de sua oferta.

## II – MÉRITO

A Comissão atribuiu o conceito C à estrutura curricular do curso indicando a necessidade de aperfeiçoamento da mesma, sendo destacado a pequena vinculação existente entre as disciplinas instrumentais e as profissionalizantes. Salientou ainda que, a flexibilidade curricular é limitada pela inexistência de disciplinas optativas e de propostas de seminários que viabilizem uma atualização constante por parte da comunidade discente. Com relação ao corpo docente, verificou-se o atendimento aos critérios estabelecidos pela CEE Administração.

A Faculdade de Sertãozinho iniciará suas atividades no imóvel alugado, no entanto, o prédio encontra-se adequado ao funcionamento do curso.

Em atendimento à solicitação desta Secretaria, foi encaminhada documentação, indicando a mudança da denominação da mantenedora, que passou para Associação de Ensino Superior de Sertãozinho S/C Ltda. e da mantida para Faculdade de Sertãozinho.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Gestão de Negócios, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, distribuídas em 04 turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral, com o conceito global B atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade de Sertãozinho, mantida pela Associação de Ensino Superior de Sertãozinho S/C Ltda., com sede na cidade de Sertãozinho, no Estado de São Paulo. A Mantida deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliações dos cursos, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Recomenda-se, também, que determine à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. A IES deverá protocolizar, no prazo de trinta dias, neste Ministério, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

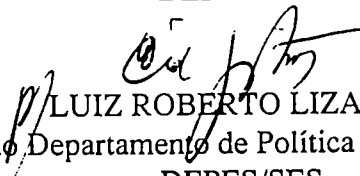
À consideração superior.

Brasília, 19 de janeiro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

N<sup>os</sup> do Processo: 23000.005644/99-11

Instituição: Faculdade de Sertãozinho

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com a habilitação em Gestão de Negócios, bacharelado	Associação de Ensino Superior de Sertãozinho S/C Ltda.	200	Diurno e Noturno	Semestral	3.500 h/a	08 semestres	12 semestres

\* Integralização curricular

**A. 2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Sociologia, Letras, Administração	03
Mestres	Ciências, Ciência da Computação, Administração	03
Especialistas	Contabilidade Auditoria e Legislação Tributária, Metodologia e Didática do Ensino Superior	02
Graduados	Ciências Contábeis, Engenharia	02
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>
<b>Regime de Trabalho: TI = 06 professores, TP = 04 professores</b>		
<b>Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.</b>		

### A . 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão considerou adequada a infra-estrutura física e tecnológica para o início do curso. A ampliação da infra-estrutura deve se processar a curto e médio prazo, a medida em que novos semestres do curso de Administração sejam iniciados, levando-se em conta a implantação de outros cursos que se encontram em fase de autorização. A IES apresentou à Comissão plano de expansão envolvendo a construção de instalações para abrigar seus cursos, havendo, inclusive, projeto de engenharia contratado para edificações. Foi atribuído a este item o conceito B.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão considerou a infra-estrutura tecnológica adequada para o início das atividades do curso, entretanto, na medida em que forem implementados outros cursos, deverá ser ampliada.

#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo bibliográfico conta com 643 títulos, 1.618 volumes e 162 periódicos. A Comissão considerou a biblioteca adequada a curso pretendido, apresentando como pontos positivos, a informatização do acervo, a quantidade e qualidade do pessoal de apoio, catalogação, o espaço físico para leitura e trabalhos em grupo, no entanto, considerou como insuficiente o número de periódicos e adequação dos mesmos ao curso de Administração, assim como, uma política de atualização do acervo. Foi atribuído a este item conceito B.

# CORPO DOCENTE

## 4 CORPO DOCENTE INDICADO

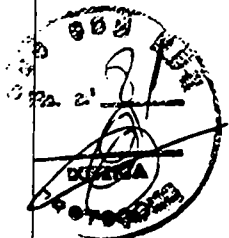
### 4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO, PARA O 1º E 2º SEMESTRE



Semestre/Série	Professor	Titulação	Situação Posterior análise: permanece excluído e/ou substituído/ incluído	Endereço Completo
Primeiro Semestre				
Contabilidade para Administradores	Roni Cleber Bonizio	Graduação em Ciências Contábeis - USP- 1996 Pós-graduação (mestrando): Controladoria e Contabilidade: Contabilidade - USP - SP ( créditos concluídos)		Av. da Ligia Latuf Salomão, 265 - Bloco 200 D Apto. 40 B Jd. João Rossi Ribeirão Preto SP
Sociologia das Organizações	Helena Maria de Andrade Capelini	Graduação em Ciências Sociais - USP . SP - 1976 Graduação em História - FFCL Barão de Mauá - Rib. Preto - 1980  Mestre em Ciências Sociais - área de concentração Sociologia Urbana e Rural - UNESP - Araraquara - 1986  Doutor em Sociologia pela UNESP - Araraquara - SP - 1998		Rua Isaias José Ferreira, 1725 Jd. Palmares Ribeirão Preto SP
Matemática Aplicada	Elisa Maria de Almeida Sampaio Falco Marchesoni	Bacharel em Estatística - UFSc - 1991  Mestre em Ciências - Ciências de Computação e Matemática Computacional		Rua Honduras, 296 Vila São José São Carlos -SP
Informática Aplicada à Administração	Fernado Orsi	Bacharel em Ciência de Computação - USP - São Carlos - 1987  Mestre em Ciências da Computação - UFScar - 1991.		R. Duque de Caixas, 1184 Apto. 63 Centro Ribeirão Preto SP
Teorias da Administração	Gilberto Cesar Ortolan Bellini	Bacharel em Administração de Empresas - UNAERP		R. Carlos Gomes, 357 Sertãozinho -SP

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: 15/11/2000





		<p>- 1994</p> <p>Especialização em Contabilidade, Auditoria e Legislação Tributária - FEA-USP - Rib. Preto - 1997</p> <p>Pós-graduação (mestrando) em Administração: Gestão Empresarial - FACEF - Franca - SP ( créditos concluídos)</p>	
<p>Segundo Semestre</p> <p>Comunicação Oral e Escrita</p>	<p>Maria de Lourdes Gasques</p>	<p>Licenciatura em Letras - Português, Francês e Latim - UNESP - S.J.Rio Preto - 1971</p> <p>Especialização em Comunicação e Expressão Linguística e Arte - 1975</p> <p>Mestre em Letras - área de Teoria da Literatura - UNESP - S.J.Rio Preto - 1985</p> <p>Doutora em Letras - área de Língua Espanhola e Literatura Espanhola e Hispano-Americana - USP - SP - 1991</p>	<p>R. Benjamin Constant, 4372 Apto. 114 Vila Imperial S.J. Rio Preto- SP</p>
<p>Economia</p>	<p>João Marino Junior</p>	<p>Bacharel em Ciências Econômicas - UNESP - Araraquara - 1987</p> <p>Mestre em Administração Pública - EASESP/FGV - SP - 1994</p>	<p>R. Arnaldo Victaliano, 1000 Apto. 33 Jd. Iguatemi Rib. Preto SP</p>
<p>Psicologia</p>	<p>José Anizio Marim</p>	<p>Bacharel e Licenciatura em Psicologia e Formação de Psicólogo pela UEL - Londrina - PR 1985</p> <p>Especialização em Metodologia e Didática do Ensino Superior - Inst. Moura Lacerda - Rib. Preto - 1994.</p> <p>Pós-graduação (mestrando) Administração: Gestão de Negócios</p>	<p>R. Fábio Severo Lima, 473 Jd. Recreio dos Bandeirantes Sertãozinho - SP</p>

ad. manua das

Atualizado em 09/10/2000

Organização, Sistemas e Métodos	Marcos Eduardo de Mattos	- FACEF – Franca – SP (créditos concluídos)  Graduação em – Engenharia – USP – São Carlos – SP 1983  Pós-graduação (mestrando em Administração: Gestão Empresarial – FACEF – Franca – SP créditos concluídos)	R. Abrão Caixe, 586 JD. Irajá Rib. Preto – SP
Administração Mercadológica I	Roberto Luis Margatho Glingani	Graduação em Administração de Empresas ( PUC – SP) e Propaganda (ESPM – SP)  Master of Science em Educação – CULA – USA  Philosophy Doctor em Administração – CULA – USA	R. das Acácias s/n Cravinhos – SP
Contabilidade de Custos	Roni Cleber Bonizio	Graduação em Ciências Contábeis – USP- 1996 Pós-graduação (mestrando em Controladoria e Contabilidade: Contabilidade – USP – SP créditos concluídos)	Av. da Ligia Latuf Salomão, 2665 Bloco 200 D Apto. 40B Jd. João Rossi Rib. Preto. SP

#### 4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	-	-	-	-	-	-
Especialização	06	60	03	75	03	50
Mestrado	02	20	01	25	01	16,3
Doutorado	02	20	-	-	02	33,7
Total	10	100	04	100	06	100

IQCD = 1,6

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

# Currículo pleno

## 1º semestre

Contabilidade para Administradores.....	80 H <sup>✓</sup>
Matemática aplicada.....	80 H <sup>✓</sup>
Informática aplicada à Administração.....	80 H <sup>✓</sup>
Sociologia das Organizações.....	80 H <sup>✓</sup>
Teorias da Administração.....	80 H <sup>✓</sup>

400

## 2º semestre

Comunicação oral e escrita.....	80 H <sup>✓</sup>
Economia.....	40 H <sup>✓</sup>
Psicologia.....	40 H <sup>✓</sup>
OSM.....	80 H <sup>✓</sup>
Adm. Mercadológica I.....	80 H <sup>✓</sup>
Contabilidade de Custos.....	80 H <sup>✓</sup>

## 3º semestre

Gestão e Normas de Qualidade.....	80 H <sup>✓</sup>
Instituições de Direito.....	80 H <sup>✓</sup>
Metodologia da Pesquisa em Administração.....	40 H <sup>✓</sup>
Economia Brasileira e Mercado Regional.....	40 H <sup>✓</sup>
Adm. Mercadológica II.....	80 H <sup>✓</sup>
Matemática Financeira.....	80 H <sup>✓</sup>
Estágio Supervisionado I.....	50 H

450<sup>✓</sup>

## 4º semestre

Administração Financeira I.....	80 H <sup>✓</sup>
Direito Tributário.....	40 H <sup>✓</sup>
Administração de Recursos Materiais.....	80 H <sup>✓</sup>
Cultura, Clima e Poder nas Organizações.....	80 H <sup>✓</sup>
Estatística Aplicada à Administração I.....	80 H <sup>✓</sup>
Modelos de Qualidade.....	40 H <sup>✓</sup>
Estágio Supervisionado II.....	50 H

450

## 5º semestre

Administração Financeira II.....	80 H <sup>✓</sup>
Planejamento Estratégico.....	80 H <sup>✓</sup>
Adm. Produção e Operações I.....	80 H <sup>✓</sup>
Adm. Rec. Humanos I.....	80 H <sup>✓</sup>
Estatística Aplicada à Adm. II.....	80 H <sup>✓</sup>

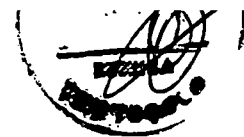
Estágio Supervisionado III.....	50 H
6º semestre	450
Orçamento e Controladoria.....	80 H
Adm. Rec. Humanos II.....	80 H
Filosofia empresarial.....	80 H
Adm. Produção e Operações II.....	80 H
Mercado de Capitais.....	40 H
Direito do Trabalho.....	40 H
Estágio Supervisionado IV.....	50 H
7º semestre	450
Globalização e competitividade.....	80 H
Adm. Sistemas Informação Gerencial.....	80 H
Pesquisa e Análise de Mercado Regional.....	80 H
Mercado e Negociação Internacional.....	80 H
Comportamento Organizacional.....	80 H
Estágio Supervisionado V.....	50 H
8º semestre	450
Tópicos de Marketing.....	80 H
Mercado Potencial Regional.....	80 H
Gestão de negócios.....	80 H
Tópicos especiais de Administração.....	80 H
Estratégia Empresarial.....	80 H
Estágio Supervisionado VI.....	50 H

(\*) Será oferecido aos alunos aulas de línguas, visando desenvolver habilidade de negociar e participar do mercado globalizado e competitivo; podendo optar pôr inglês, espanhol ou italiano, a partir do 5º semestre. O aluno terá que assinar um termo de compromisso com o professor responsável. Será formado turmas, de acordo com o nível de aproveitamento dos alunos.

**Carga horária necessária para conclusão do curso**

Carga horária: 3.200 horas ✓  
 Estágio..... 300 horas ✓  
 Total..... 3.500horas ✓

12. PARECER CONCLUSIVO DA AVALIAÇÃO:



A Comissão de Verificação, designada pela Portaria MEC n. 1341/99 **RECOMENDA** a autorização do curso de Administração, com Habilitação em Gestão de Negócios, a ser ministrado pela Faculdade de Sertãozinho, mantida pela UNISERT S/C Ltda., com sede em Sertãozinho/SP, com 200 vagas totais anuais, divididas em dois semestres, cada semestre com 100 vagas, e turmas de 50 alunos, no período diurno e noturno.

Sertãozinho, 29 de outubro de 1999.

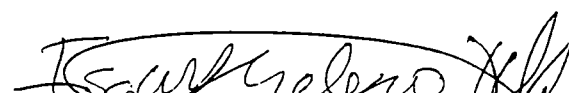
**COMISSÃO AVALIADORA**

  
Prof. Paulo Cesar Santos Chiechelski (Presidente)

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS

  
Prof. David Ricardo Moreira Ramos (Membro)

Universidade Candido Mendes

  
Prof. Isabel Melero Bello (Membro)

Técnica em assuntos educacionais da Representação do MEC/ São Paulo